TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-AM — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24/10/2026 · Dia da eleição: 25/10/2026
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado — Sede do TRE/AM, Av. André Araújo, 200 - Aleixo - Manaus - Amazonas (X) Local de votação com biometria — E.M. de Educação especial André Vidal de Araújo, rua da Penetração, 100 – Vila Amazonas, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus - Amazonas
Equipe	Paulo Henrique Castro Grande de Arruda, AUFC, Matrícula 8139-6 Eules Leonardo Santos Lima, AUFC, Matrícula 9443-9
Data de emissão	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo de Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-AM nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, item 1.4).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 1º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-AM relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 9h, término às 12h) e dia da eleição (início às 7h, término às 16h)
Ambientes	Ambiente controlado — Sede do TRE/AM, Av. André Araújo, 200 - Aleixo - Manaus – Amazonas Local de votação com biometria — E.M. de Educação especial André Vidal de Araújo, rua da Penetração, 100 – Vila Amazonas, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus - Amazonas
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Nona, item 9.1.1). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 1º turno.

Manaus, 27 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente) _____ Paulo Henrique Castro Grande de Arruda AUFC — Matr. 8139-6	*(Assinado eletronicamente)* _____ Eules Leonardo Santos Lima AUFC – Matr. 9443-9

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: AM Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Paulo Henrique Castro Grande de Arruda e Eules Leonardo Santos Lima

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	1ª	Manaus	778	E. M. De educação especial andré vidal de araújo rua da penetração, 100 - vila amazonas, bairro nossa senhora das graças.	01789291	8D98952B	344.245.348.327.650.595.038.351	Escolha – STJ	306
U2	TIB	1ª	Manaus	924	E. M. De educação especial andré vidal de araújo rua da penetração, 100 - vila amazonas, bairro nossa senhora das graças.	01808022	0A57470D	101.821.498.714.617.733.984.351	Escolha – MP Eleitoral	306
U3	TI	2	Manaus	755	E. E. Prof. Agenor ferreira lima - av. André Araújo, 99, bairro aleixo	01789537	EFCE4C5C	697.791.222.779.285.682.535.614	Sorteio	321
U4	TI	3	Itacoatiara	162	E. E. Ellis ribeiro - rua nossa senhora do rosário, 2822, bairro centro	2350260	7467EEF7	702.703.434.454.258.411.689.787	Escolha - DPE	375
U5	TI	23	Careiro	80	E. E. Thome ferreira santiago - rua paraua, s/n, centro	02345158	4001C1A5	008.347.566.225.319.691.189.105	Escolha - TCE	278
U6	TI	24	Itapiranga	30	E. M. Prof. Maria rosalina de oliveira pinho - avenida ademar grana viana, s/n, bairro jardim primavera	02338973	AC0D20C3	458.703.665.683.634.960.835.134	Escolha - FIEAM	388
U7	TI	6	Manacapuru	54	E. E. Castelo branco - rua presidente costa e silva, 1555, bairro são francisco	02460788	F1126F52	244.690.034.559.360.255.563.664	Sorteio	387
U8	TI	31	Manaus	577	E. E. Adalberto vale - r são benedito, s/n, bairro morro da liberdade	01789757	DE72C37B	111.943.820.556.168.919.773.743	Sorteio	350
U9	TI	37	Manaus	606	E. M. Vicente de paula - r portugal, 805, bairro japiim	1789731	333B35DB	202.818.403.826.610.729.840.152	Sorteio	375
U10	TI	34	Novo Airão	12	E. M. Violeta cardoso de mattos areosa - rua ademar de barros, s/n, centro	02460665	04877661	084.673.377.357.493.072.065.014	Escolha - DPF	317
U11	TI	40	Manaus	626	Cmei n. S. Da boa esperança - r. Gama farias, s/n, bairro nova esperança	02084595	0C7A4118	354.363.695.628.388.349.617.343	Sorteio	299
U12	TI	51	Presidente Figueiredo	78	E. M. Mario jorge gomes da costa - rua jacareuba, n. 400, bairro honório roldão	02356221	47E4BE48	977.943.269.059.083.288.140.183	Sorteio	284

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U13	TI	56	Iranduba	34	E. M. Santa luzia xiborena - comunidade beneficente santa luzia xiborena rio solimões zona rural	2040639	68F01B5D	472.148.126.548.796.465.123.481	Sorteio	162
U14	TI	58	Manaus	876	E. E. Sen joão bosco ramos de lima - av noel nutels, bairro cidade nova	1786997	1079D2BO	505.873.377.561.235.923.037.368	Sorteio	388
U15	TI	59	Manaus	792	E. M. Prof. Agenor ferreira lima - rua padre marcelino champgnat, s/n, bairro zumbi dos palmares	1787400	8E7C4708	364.470.847.388.286.216.395.314	Sorteio	374
U16	TI	62	Manaus	605	E. E. Senador evandro das neves carreira, bairro lago azul	2088081	01D7263B	051.369.148.074.166.604.836.642	Sorteio	393
U17	TI	63	Manaus	688	E. E. Ernesto penafort - rua rio cajubim (antiga rua marginal c), s/n, bairro são josé operário	2086473	C813C216	344.209.322.665.067.179.044.045	Sorteio	383
U18	TI	65	Manaus	383	E. E. Ruy alencar - av. Margarita, s/n, bairro nova cidade	02040420	D40CCFB5	586.655.747.048.179.977.950.409	Sorteio	402
U19	TI	68	Manaus	520	E. M. Rosa sverner - rua das azaléias, 01, bairro jorge teixeira	2040310	3B42F3DE	576.587.165.164.938.823.497.284	Sorteio	376
U20	TI	70	Manaus	784	E. E. Belarmino marreiro - rua junqueira, s/n conj. Arco-íris, bairro novo aleixo	01789086	F30FE51D	515.900.142.097.018.012.871.933	Sorteio	390

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U8	Urna eletrônica	44402 (mídia) – 49855 (urna)	44402 (mídia) – 49855 (urna)	S	Lacre da mídia diferente dos outros lacres, pois os lacres da urna foram aproveitados do 1º turno, e o lacre da mídia mudou AM_T2_4.1_U1_L1_VESPERA AM_T2_4.1_U1_L2_VESPERA AM_T2_4.1_U1_L1_DIA AM_T2_4.1_U1_L2_DIA
U11	Urna eletrônica	19656 e 46470 (mídia) – 47945 (urna)	19656 e 46470 (mídia) – 47945 (urna)	S	Lacres das mídias diferentes dos outros lacres, pois os lacres da urna foram aproveitados do 1º turno, e os lacres das mídias mudaram AM_T2_4.1_U2_L1_VESPERA AM_T2_4.1_U2_L2_VESPERA AM_T2_4.1_U2_L1_DIA AM_T2_4.1_U2_L2_DIA

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	AM_T2_4.2_U1
U2	Urna de lona	S	AM_T2_4.2_U2

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Início 9h10 – Fim 11:30 AM_T2_V-1.1_Ata_Sorteio_Urnas_2_turno.pdf AM_T2_V-1.1_SORTEIO.jpeg
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	AM_T2_V-1.3_Secoes-Auditoria.pdf
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	AM_T2_V-1.3_Secoes-Auditoria.pdf
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	AM_T2_V-1.3_Secoes-Auditoria.pdf
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	AM_T2_V-1.3_Secoes-Auditoria.pdf
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	AM_T2_V-1.3_Secoes-Auditoria.pdf
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	AM_T2_V-1.1_Ata_Sorteio_Urnas_2_turno.jpg

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	DE	AM_T2_V-1.8_Edital das Urnas Sorteadas https://www.tre-am.jus.br/institucional/conheca-o-tre-am/arquivos-transparencia/edital-divulgacao-das-secoes-sorteadas-para-auditoria-2o-turno/@@display-file/file/editalno-6-2026-0008017-97-2026-6-04-0000-1.pdf O edital foi assinado às 18h03 do dia 24/10 e foi informado à equipe de auditoria às 19h21. Não teve destaque no portal do TRE, sendo difícil de localizar.
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	AM_T2_V-2.1_Ofício e e-mails enviados.pdf
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	Não houve substituição
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	AM_T2_V-2.3_Correspondência Novas Urnas.pdf AM_T2_V-2.3_Ata Preparação das Urnas.pdf
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	AM_T2_V-2.4_U1_EX AM_T2_V-2.4_U1_CX AM_T2_V-2.4_U2_EX AM_T2_V-2.4_U2_CX AM_T2_V-2.4_U1_LC_01 AM_T2_V-2.4_U1_LC_02 AM_T2_V-2.4_U2_LC_01 AM_T2_V-2.4_U2_LC_02
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	AM_T2_V-3.1_Controle da CAVE.jpg
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	AM_T2_V-3.2_U1_01 AM_T2_V-3.2_U1_02 AM_T2_V-3.2_U2_01 AM_T2_V-3.2_U2_02

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	24/10/2026, 18h03	Portal do TRE-AM	Escolha ou sorteio	Edital nº 6/2026/CAVE, com a relação das urnas auditadas, assinado às 18h03 e informado à equipe às 19h21, sem destaque no portal do TRE. A cerimônia terminou às 11h30.	Fora da rotina	Res.-TSE 23.673/2021, art. 60-A	A preencher	AM_T2_V-1.8_Edital das Urnas Sorteadas
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Paulo Henrique Castro Grande de Arruda	Matr. 8139-6	26/10/2026
Eules Leonardo Santos Lima	Matr. 9443-9	26/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: AM Turno: ( ) 1º (X) 2º Auditor(a): Eules Leonardo Santos Lima

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	2	Manaus	755	E. E. Prof. Agenor ferreira lima - av. André Araújo, 99, bairro aleixo	01789537	EFCE4C5C	697.791.222.779.285.682.535.614	Sorteio	321
U2	TI	3	Itacoatiara	162	E. E. Ellis ribeiro - rua nossa senhora do rosário, 2822, bairro centro	2350260	7467EEF7	702.703.434.454.258.411.689.787	Escolha	375
U3	TI	23	Careiro	80	E. E. Thome ferreira santiago - rua paraua, s/n, centro	02345158	4001C1A5	008.347.566.225.319.691.189.105	Escolha	278
U4	TI	24	Itapiranga	30	E. M. Prof. Maria rosalina de oliveira pinho - avenida ademar grana viana, s/n, bairro jardim primavera	02338973	AC0D20C3	458.703.665.683.634.960.835.134	Escolha	388
U5	TI	6	Manacapuru	54	E. E. Castelo branco - rua presidente costa e silva, 1555, bairro são francisco	02460788	F1126F52	244.690.034.559.360.255.563.664	Sorteio	387
U6	TI	31	Manaus	577	E. E. Adalberto vale - r são benedito, s/n, bairro morro da liberdade	01789757	DE72C37B	111.943.820.556.168.919.773.743	Sorteio	350
U7	TI	37	Manaus	606	E. M. Vicente de paula - r portugal, 805, bairro japiim	1789731	333B35DB	202.818.403.826.610.729.840.152	Sorteio	375
U8	TI	34	Novo Airão	12	E. M. Violeta cardoso de mattos areosa - rua ademar de barros, s/n, centro	02460665	04877661	084.673.377.357.493.072.065.014	Escolha	317
U9	TI	40	Manaus	626	Cmei n. S. Da boa esperança - r. Gama farias, s/n, bairro nova esperança	02084595	0C7A4118	354.363.695.628.388.349.617.343	Sorteio	299
U10	TI	51	Presidente Figueiredo	78	E. M. Mario jorge gomes da costa - rua jacareuba, n. 400, bairro honório roldão	02356221	47E4BE48	977.943.269.059.083.288.140.183	Sorteio	284
U11	TI	56	Iranduba	34	E. M. Santa luzia xiborena - comunidade beneficente santa luzia xiborena rio solimões zona rural	2040639	68F01B5D	472.148.126.548.796.465.123.481	Sorteio	162
U12	TI	58	Manaus	876	E. E. Sen joão bosco ramos de lima - av noel nutels, bairro cidade nova	1786997	1079D2BO	505.873.377.561.235.923.037.368	Sorteio	388
U13	TI	59	Manaus	792	E. M. Prof. Agenor ferreira	1787400	8E7C4708	364.470.847.388	Sorteio	374

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
					lima - rua padre marcelino champgnat, s/n, bairro zumbi dos palmares			.286.216.395.314		
U14	TI	62	Manaus	605	E. E. Senador evandro das neves carreira, bairro lago azul	2088081	01D7263B	051.369.148.074.166.604.836.642	Sorteio	393
U15	TI	63	Manaus	688	E. E. Ernesto penafort - rua rio cajubim (antiga rua marginal c), s/n, bairro são josé operário	2086473	C813C216	344.209.322.665.067.179.044.045	Sorteio	383
U16	TI	65	Manaus	383	E. E. Ruy alencar - av. Margarita, s/n, bairro nova cidade	02040420	D40CCFB5	586.655.747.048.179.977.950.409	Sorteio	402
U17	TI	68	Manaus	520	E. M. Rosa sverner - rua das azaléias, 01, bairro jorge teixeira	2040310	3B42F3DE	576.587.165.164.938.823.497.284	Sorteio	376
U18	TI	70	Manaus	784	E. E. Belarmino marreiro - rua junqueira, s/n conj. Arco-íris, bairro novo aleixo	01789086	F30FE51D	515.900.142.097.018.012.871.933	Sorteio	390

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	44402 (mídia) – 49855 (urna)	44402 (mídia) – 49855 (urna)	CE	Lacre da mídia diferente dos outros lacres, pois os lacres da urna foram aproveitados do 1º turno, e o lacre da mídia mudou AM_T2_4.1_U1_L1_VESPERA AM_T2_4.1_U1_L2_VESPERA AM_T2_4.1_U1_L1_DIA AM_T2_4.1_U1_L2_DIA
U2	Urna eletrônica	19656 e 46470 (mídia) – 47945 (urna)	19656 e 46470 (mídia) – 47945 (urna)	CE	Lacres das mídias diferentes dos outros lacres, pois os lacres da urna foram aproveitados do 1º turno, e os lacres das mídias mudaram AM_T2_4.1_U2_L1_VESPERA AM_T2_4.1_U2_L2_VESPERA AM_T2_4.1_U2_L1_DIA AM_T2_4.1_U2_L2_DIA

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	Íntegro	AM_T2_4.2_U1
U2	Urna de lona	Íntegro	AM_T2_4.2_U2

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	Realizada a verificação, conforme registrado nos quadros 4.1 e 4.2. AM_T2_D-1.1_U1_L1_VESPERA AM_T2_ D-1.1_U1_L2_VESPERA AM_T2_ D-1.1_U1_L1_DIA AM_T2_ D-1.1_U1_L2_DIA AM_T2_D-1.1_U2_L1_VESPERA AM_T2_ D-1.1_U2_L2_VESPERA AM_T2_ D-1.1_U2_L1_DIA AM_T2_ D-1.1_U2_L2_DIA AM_T2_D-1.1_U1_LONA AM_T2_D-1.1_U2_LONA
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	https://www.youtube.com/watch?v=zX3vfeZH7r4 AM_T2_D-1.2_01 AM_T2_D-1.2_02
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	AM_T2_D-1.3_01 AM_T2_D-1.3_02
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Início as 7h14(horário local)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	AM_T2_D-2.2_U1_01 AM_T2_D-2.2_U1_02 AM_T2_D-2.2_U1_03 AM_T2_D-2.2_U1_04 AM_T2_D-2.2_U1_05 AM_T2_D-2.2_U1_06 AM_T2_D-2.2_U1_07 AM_T2_D-2.2_U1_08 AM_T2_D-2.2_U1_09 AM_T2_D-2.2_U1_10 AM_T2_D-2.2_U2_01 AM_T2_D-2.2_U2_02 AM_T2_D-2.2_U2_03 AM_T2_D-2.2_U2_04 AM_T2_D-2.2_U2_05 AM_T2_D-2.2_U2_06 AM_T2_D-2.2_U2_07 AM_T2_D-2.2_U2_08 AM_T2_D-2.2_U2_09 AM_T2_D-2.2_U2_10
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	16h
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	AM_T2_D-3.2_BU_01 AM_T2_D-3.2_BU_02 AM_T2_D-3.2_BU_03 AM_T2_D-3.2_BU_04 AM_T2_D-3.2_BU_05 AM_T2_D-3.2_BU_06 AM_T2_D-3.2_BU_07 AM_T2_D-3.2_BU_08 AM_T2_D-3.2_BU_09 AM_T2_D-3.2_BU_10 AM_T2_D-3.2_BU_11 AM_T2_D-3.2_BU_12 AM_T2_D-3.2_BU_13 AM_T2_D-3.2_BU_14 AM_T2_D-3.2_BU_15 AM_T2_D-3.2_BU_16 AM_T2_D-3.2_BU_17 AM_T2_D-3.2_BU_18 AM_T2_D-3.2_SAVP_TODOS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	AM_T2_D-3.3_CONFRONTO_TODOS
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	AM_T2_D-3.4_ATA
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Não houve divergência
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	AM_T2_D-4.1_MATERIAL_01 AM_T2_D-4.1_MATERIAL_02 AM_T2_D-4.1_ENCAMINHA
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Sem outras ocorrências

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Eules Leonardo Santos Lima	Matr. 9443-9	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: AM Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor: Paulo Henrique Castro Grande de Arruda

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	1ª	Manaus	778	E. M. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO RUA DA PENETRAÇÃO, 100 - VILA AMAZONAS, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	01789291	8D98952B	344.245.348.327.650.595.038.351	Escolha – STJ	306
U2	TIB	1ª	Manaus	924	E. M. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO RUA DA PENETRAÇÃO, 100 - VILA AMAZONAS, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.	01808022	0A57470D	101.821.498.714.617.733.984.351	Escolha – MP Eleitoral	306

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	AM_T2_B-1.1_Foto Lacre Lona U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre Lona U2.jpg AM_T2_B-1.1_Registro quantitativo.jpg AM_T2_B-1.1_Comprovante de Carga U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Caixa Urna U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 1 U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 2 U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 3 U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 4 U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 5 U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 6 U1.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Caixa Urna U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 1 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 2 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 3 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 4 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 5 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 6 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Foto Lacre 7 U2.jpg AM_T2_B-1.1_Comprovante de Carga U2.jpg

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	O local corresponde ao divulgado e há boa sinalização e identificação do ambiente de teste. AM_T2_B-1.2_Sinalização 1.jpg AM_T2_B-1.2_Sinalização 2.jpg
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	AM_T2_B-1.3_Zerésima SAVP U1.jpg AM_T2_B-1.3_Zerésima SAVP U2.jpg AM_T2_B-1.3_Zerésima U1.jpg AM_T2_B-1.3_Zerésima U2.jpg AM_T2_B-1.3_Resumo Zerésima U1.jpg AM_T2_B-1.3_Resumo Zerésima U2.jpg AM_T2_B-1.3_Afixação Resumos Zerésima.jpg
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Início às 7h10. Pequena demora decorrente de espera do juiz eleitoral para emitir a zerésima.
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Votos acompanhados nos seguintes horários: 7h35, 7h37, 7h57, 8h39, 8h44, 11h09, 14h37, 14h43, 14h54 e 14h56. Exemplos: AM_T2_B-2.2_Leitura e inserção no SAVP.jpg AM_T2_B-2.2_Voto Governador.jpg AM_T2_B-2.2_Voto Presidente.jpg AM_T2_B-2.2_Posicionamento das Câmeras.jpg
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Foi feita a abordagem aos eleitores na saída de ambas as seções, com a explicação do objetivo do teste e o pedido de participação. Não houve registro fotográfico para evitar o constrangimento dos eleitores. O processo foi conduzido de forma neutra, sem indução, e contou com o acompanhamento presencial do voluntário até a inserção do voto na urna eletrônica, com a explicação do passo a passo.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Os termos foram assinados, conforme observação direta. Não foi feito registro fotográfico por ter os dados pessoais dos eleitores. AM_T2_B-3.2_Modelo Termo de Consentimento.jpg

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	A declaração de participação foi oferecida aos eleitores ao final da votação, mas nem todos desejaram pegar a declaração, alguns renunciaram ao documento. Novamente, não foi feito registro das declarações por conter os dados dos eleitores, sendo fotografado apenas o modelo. AM_T2_B-3.3_Modelo Declaração de Participação.jpg
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	A habilitação dos eleitores ocorreu normalmente. Nos casos em que a biometria não foi reconhecida após quatro tentativas, o procedimento foi realizado manualmente, tendo sido observadas ao menos quatro ocorrências dessa natureza. AM_T2_B-3.4_Habilitação com biometria.jpg
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Ocorreu às 16h05 no horário de Manaus, antes da notícia de extensão do horário da votação.
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	AM_T2_B-4.2_Foto BU SAVP U1.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU U1 Parte 1.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU U1 Parte 2.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU U1 Parte 3.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU SAVP U2.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU U2 Parte 1.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU U2 Parte 2.jpg AM_T2_B-4.2_Foto BU U2 Parte 3.jpg
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	AM_T2_B-4.3_Confronto U1.jpg AM_T2_B-4.3_Confronto U2.jpg
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Procedimento realizado na Urna 1. AM_T2_B-4.4_Cédulas contabilizadas.jpg
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Atas lavradas sem apontarem divergência. AM_T2_B-4.5_Ata Biometria_778 U1.pdf AM_T2_B-4.5_Ata Biometria_924 U2.pdf
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Não houve divergência
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	AM_T2_B-5.1_Mídia de Resultado U1.jpg AM_T2_B-5.1_ECHB U1.jpg AM_T2_B-5.1_BJU U1.jpg AM_T2_B-5.1_BIM U1.jpg AM_T2_B-5.1_Mídia de Resultado U2.jpg AM_T2_B-5.1_ECHB U2.jpg AM_T2_B-5.1_BJU U2.jpg AM_T2_B-5.1_BIM U2.jpg
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	AM_T2_B-4.5_Ata Biometria_778 U1.pdf AM_T2_B-4.5_Ata Biometria_924 U2.pdf
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não se aplica

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	8D98952B / 1ª/ 778 / 01789291	Critério de seleção pela equipe:	Aleatório
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	31	31	31	Não se aplica	N
Lula	18	18	18	Não se aplica	N
Flávio Bolsonaro	12	12	12	Não se aplica	N
Nulo	1	1	1	Não se aplica	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Paulo Henrique Castro Grande de Arruda	8139-6	26/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336002.